DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 1.008 | 9 de Janeiro de 2026

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

J U S T I F I C A T I V A

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

Base legal: Art. 22, 33, 34 E 35 DA LEI Nº 13.019/2014 REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204, De 14/12/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Assistência e Reabilitação das Vítimas do Álcool e das Drogas - RESGATE VIDAS, CNPJ/MF nº 08.876.965/0001-54. Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1397-A, Jaru-Rondônia, CEP: 76890-000.

Objeto proposto: Manutenção das Atividades da Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e das Drogas - RESGATE VIDAS.

Valor total do repasse: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Período: Exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: A atividade objeto do plano de trabalho proposto possui natureza singular, sendo a referida Organização da Sociedade Civil única no Município que desenvolve a atividade proposta, ademais, frisa-se que a entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da inviabilidade de deslocamento dos usuários.

Jaru/RO, 08 de janeiro de 2026.

LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo 31646

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-1343/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**ARF ANDRADE REORGANIZACAO FUNDIARIA LTDA**

OBJETO1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 024/GP/2024 que trata da '"CONTRATAÇÃO ***DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA***, *para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFOS, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.*
1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente ao exercício de 2026, conforme Despacho 23 de 06/01/2026 (ID 3684303).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02. Poder Executivo.02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Ficha 308.Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA:07/01/2026.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário
Contratante

Protocolo 31639

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 030/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-558/2023

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**

OBJETO1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 030/GP/2024 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS E SATELITAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM REGIME DE COMODATO**
1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente ao exercício de 2026, conforme Despacho 25 de 06/01/2026 (ID 3685447) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02. Poder Executivo.02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Ficha: 308.valor: R$ 212.347,44 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**

DATA DA ASSINATURA:07/01/2026.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário
Contratante

Protocolo 31640

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 068/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13068/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**

OBJETO.1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto indicação de dotação orçamentária ao Contrato nº **068/GP/2025**, que trata da **CONTRATAÇÃO CONTINUADA DE SISTEMAS ESTRUTURANTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA**, **ORÇAMENTÁRIA**, **FINANCEIRA E DE CONTROLE** para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas, conforme motivação constante no Despacho 5 de 06/01/2026 (ID 3685467)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 122 0001 2046 0000 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE. 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. **Ficha: 634. R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**

DATA DA ASSINATURA:08/01/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

Protocolo 31636

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 0115/GP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-2601/2023

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO.1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 0115/GP/2023 que trata da **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços Técnicos de Geoprocessamento para Atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Jaru/RO**.
1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referentes ao exercício de 2026, conforme Despacho 10 de 05/01/2026 (ID 3683104).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 PODER EXECUTIVO.02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.04 122 0007 2046 0000 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO.**FICHA 308.VALOR: R$ 98.722,47 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).**

DATA DA ASSINATURA:07/01/2026.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário
Contratante

Protocolo 31638

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.850, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de RIALO LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob n° ***.770.332-**, da função gratificada de SEÇÃO DE APOIO AO CREAS, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31649

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.851, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de GABRIELY DA SILVA SENA, inscrita no CPF sob n° ***.742.902-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31651

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.852, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de NAYARA PAIXAO LUCIANO, inscrita no CPF sob n° ***.791.452-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31654

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.854, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de ANGELICA MARTINS MEDEIROS, inscrita no CPF sob n° ***.119.682-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31657

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.855, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de MARCILENE GRACIANO SERAFIM SILVA, inscrita no CPF sob n° ***.134.839-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31662

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.856, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL, inscrito no CPF sob n° ***.787.202-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31664

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.857, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de JOSE PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob n° ***.560.752-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31667

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.858, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CPF sob n° ***.761.432-**, do cargo de ASSESSOR (A) DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31669

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.549, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de RIALO LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob n° ***.770.332-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31650

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.550, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de GABRIELY DA SILVA SENA, inscrita no CPF sob n° ***.742.902-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31652

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.551, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de NAYARA PAIXAO LUCIANO, inscrita no CPF sob n° ***.791.452-**, para o cargo de ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) DA SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31655

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.552, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de ANGELICA MARTINS MEDEIROS, inscrita no CPF sob n° ***.119.682-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31658

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.553, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de LICIA BARROSO SOARES, inscrita no CPF sob n° ***.156.532-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31660

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.554, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de MARCILENE GRACIANO SERAFIM SILVA, inscrita no CPF sob n° ***.134.839-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31663

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.555, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL, inscrito no CPF sob n° ***.787.202-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31666

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.556, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de JOSE PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob n° ***.560.752-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31668

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.557, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CPF sob n° ***.761.432-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31670

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.558, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de MARIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n° ***.980.822-**, para a função gratificada SEÇÃO DE APOIO AO CREAS - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31671

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.559, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de KLYCIANE KELLEN SOARES SILVA, inscrita no CPF sob n° ***.771.202-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMEAGRO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31673

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.560, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.756.332-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31674

DECRETO Nº 17.571, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do Município de Jaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos arts. 30, VI, 204, 205, 206, VI, 211, § 2º, 212, 214 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.092, DE 29 DE JUNHO DE 2016, que criou o Sistema Municipal de Ensino de Jaru/RO;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna GSEMED n.º 227/2025 (ID 3610297), que solicita a elaboração de Decreto para criação do Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação (PME).

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaru/RO, o Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio 2026-2036, com caráter consultivo, propositivo e de articulação institucional.

Art. 2º O Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação tem por finalidade atuar como instância intersetorial de apoio à governança do Plano Municipal de Educação, promovendo o diálogo institucional, a integração entre os órgãos envolvidos e o fornecimento de elementos técnicos à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo único. As manifestações do Comitê consistirão na apresentação de sugestões e recomendações técnicas, cuja análise e eventual implementação competem à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA GOVERNANÇA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º O Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 será composto por:

I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Equipe Técnica para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município, designada por Portaria;
III - Comissão Intersetorial para elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, designada por Decreto;
IV - Fórum Municipal de Educação; e
V - Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração.

SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A coordenação administrativa e técnica do Comitê Intersetorial de Governança do Plano Municipal de Educação caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no âmbito da governança do Plano Municipal de Educação:

I - analisar as sugestões, recomendações e proposições técnicas apresentadas pelo Comitê Intersetorial de Governança e pelas demais instâncias envolvidas;
II - definir, no exercício de sua competência administrativa, a forma de encaminhamento, execução ou implementação das ações relacionadas ao Plano Municipal de Educação;
III - promover, após manifestação do Conselho Municipal de Educação, o encaminhamento do Documento-base do Plano Municipal de Educação ao Poder Executivo, para fins de apreciação;
IV - acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, após a entrada em vigor da lei respectiva;
V - adotar outras medidas necessárias à consecução eficiente dos trabalhos de elaboração, execução e controle do Plano Decenal de Educação do Município.

Art. 6º Compete à Equipe Técnica para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação, sob coordenação da SEMED:

I - elaborar o Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, com fundamento em critérios técnicos e em dados oficiais;
II - propor cronograma e metodologia para a elaboração do PME;
III - subsidiar tecnicamente a realização do diagnóstico educacional do Município;
IV - sugerir planos de ação, indicadores e estimativas necessárias à estruturação das metas e estratégias do Plano.

Art. 7º Compete à Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação:

I - analisar e validar, em caráter técnico e consultivo, o Documento-base elaborado pela Equipe Técnica;
II - sugerir ajustes, aperfeiçoamentos ou complementações ao Documento-base, quando entender necessário;
III - subsidiar tecnicamente a SEMED quanto à coerência, consistência e alinhamento do Plano às diretrizes nacionais e estaduais de educação.

Art. 8º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - promover e coordenar, em articulação com a SEMED, conferências públicas destinadas à participação da sociedade na elaboração do Plano Municipal de Educação;
II - registrar e encaminhar à SEMED as contribuições, sugestões e propostas oriundas das conferências públicas;
III - fomentar o debate público e a participação social no processo de elaboração e acompanhamento do PME.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - apreciar e manifestar-se sobre o Documento-base do Plano Municipal de Educação, observados os critérios regimentais;
II - subsidiar a SEMED com pareceres e manifestações técnicas relacionadas ao Plano.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10º O Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 terá como princípios:

I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - prestação de contas e responsabilidade (accountability); e
V - transparência.

CAPÍTULO IV
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11º Constituem mecanismos de governança do Plano Decenal de Educação:

I - organizar e coordenar as ações necessárias para a elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio de 2026-2036;
II - assegurar a integração das políticas públicas voltadas à educação no município;
III - garantir a participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e de outros setores da administração pública municipal no processo de construção do plano;
IV - promover a articulação com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e com os objetivos do Plano Estadual de Educação, visando à adequação às demandas locais;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Após a aprovação e publicação da Lei do Plano Municipal de Educação, o Comitê Técnico de Acompanhamento do PME será instituído por portaria da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de acompanhar, monitorar e subsidiar o processo de avaliação da execução de suas metas e estratégias.

Parágrafo único. O Comitê Técnico de Acompanhamento do PME terá, entre outras atribuições de natureza técnica, de gestão e de controle:

I - conhecer, de forma aprofundada, o Plano Municipal de Educação e seus instrumentos correlatos;
II - estabelecer fluxos de trabalho destinados ao acompanhamento e ao monitoramento da execução do PME;
III - produzir relatórios técnicos periódicos sobre o acompanhamento do PME, assegurada a transparência das informações;
IV - subsidiar a Secretaria Municipal de Educação com informações, análises e proposições técnicas relacionadas à execução do Plano;
V - comunicar à Secretaria Municipal de Educação eventuais entraves, riscos ou inconsistências identificados no acompanhamento do PME.

Art. 13º A Secretaria Municipal de Educação poderá disciplinar, por meio de portaria, os aspectos operacionais e administrativos relativos ao funcionamento do Comitê Intersetorial de Governança do Plano Municipal de Educação.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 06 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31653

DECRETO Nº 17.572, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de redução de 50% da carga horária diária por motivo de necessidades especiais em pessoa da família à servidora Eclesia de Freitas Paco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de redução de carga horária para acompanhar membro de família nos autos n° 10789/2024 (ID 3487203);

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal que defere o pedido da servidora Eclesia de Freitas Paco para proporcionar assistência, supervisão na vida diária e tratamento de sua filha (ID 3547877);

CONSIDERANDO o Parecer Social, o qual entende pela necessidade de acompanhamento e atenção especial do dependente (ID 3610786);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, o qual manifesta pela possibilidade jurídica da concessão de redução da carga horária, com o amparo nos documentos médicos apresentados pela servidora e no Parecer Social (ID 3616285);

D E C R E T A

Art. 1° Fica concedido a redução de 50% (cinquenta por cento) na carga horária diária, à servidora pública municipal Eclesia de Freitas Paco, Professor (a) 40 h, matrícula nº 20.103-1, pelo período de 01 (um) ano, conforme o art. 24 da Lei Municipal n° 2.228/2017 de 12 de dezembro de 2017, para proporcionar assistência, supervisão na vida diária e tratamento de sua filha.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Jaru/RO, em 07 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31647

DECRETO Nº 17.573, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da cedência do servidor Gilton Rodrigues de Moura à Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerando o Ofício nº 671/2025-PMC/GAB, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, o qual solicita a prorrogação da cedência do servidor Gilton Rodrigues de Moura;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor público municipal Gilton Rodrigues de Moura, matrícula n.° 2.248-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 hs, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de Guia de Recolhimento Municipal - GRM.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31648

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/PMJ/2025
PROCESSO Nº 3978/PMJ/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. CLEVERSON BARBOSA **,** da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO , responsável demandante, e pela Sra. Nayara Batista de Lima, Assessora Técnica de Registro de Preços;

E, de outro lado, a empresa FRUTICULTURA PLANTAR LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.564/0001-09 ,doravante denominada DETENTORA;

Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 29 do Decreto Municipal nº 14.926/2023, e demais dispositivos aplicáveis, firmam o presente Termo de Cancelamento de Registro de Preços, mediante as seguintes considerações:

Considerando a Decisão ID 3689457

Considerando o disposto na Cláusula 6.3 da Ata 056 ID (3315183)

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso I, do Decreto Municipal nº 14.926/2023, que prevê:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

RESOLVE:

Proceder ao CANCELAMENTO do(s) item(ns) registrados em nome da empresa **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA** , constantes da Ata de Registro de Preços nº 056/2025, conforme segue:

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA CNPJ: 14.308.564/0001-09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: CHUVA DE OURO (LOPHANTERA LACTESCENS), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA.	PROPRIA	500	UN	15,00	7.500,00
2	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: ESCOVA-DEGARRAFA (CALLISTEMON SPP), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA.	PROPRIA	500	UN	15,00	7.500,00
3	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: EXTREMOSA OU ROSADA (LAGERSTROEMIA INDICA), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA.	PROPRIA	500	UN	15,00	7.500,00
4	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA	PROPRIA	500	UN	15,00	7.500,00
5	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: IPÊS EM GERAL (TABELULA SPP), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA	PROPRIA	1000	UN	10,00	10.000,00

6	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: JACARANDAMIMOSO (JACARANDA MIMOSOEFOLIA), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA	PROPRIA	500	UN	15,00	7.500,00
7	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: NOIVINHA (EUPHORBIA LEUCOCEPHALA), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA.	PROPRIA	500	UN	15,00	7.500,00
8	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: OITI (LICANIA TOMENTOSA), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA.	PROPRIA	750	UN	15,00	11.250,00
9	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: OITI (LICANIA TOMENTOSA), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA. (cota do item 08, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	250	UN	15,00	3.750,00
10	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: PATA-DE-VACA (BAUHINIA FORFICATA), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA	PROPRIA	500	UN	15,00	7.500,00
11	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) , MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU TUBETE. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA	PROPRIA	15	UN	19,00	285,00
12	MUDA DE PLANTA ARBÓREA: SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PLUVIOSA) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. PLANTA COM, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DE ALTURA.	PROPRIA	30	UN	19,00	570,00
15	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: SUNPATIENS ROSA (IMPATIENS HYBRIDA) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE.	PROPRIA	1000	UN	5,96	5.960,00
16	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS), MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU TUBETE (MUDAS DE NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA	PROPRIA	10	UN	99,00	990,00
17	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: SUNPATIENS VERMELHA(IMPATIENS HYBRIDA) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE.	PROPRIA	1000	UN	5,96	5.960,00
18	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE.	PROPRIA	1000	UN	8,30	8.300,00
19	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: ALAMANDA ROSA (ALLAMANDA BLANCHETTI) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE.	PROPRIA	1000	UN	6,99	6.990,00
20	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: ALAMANDA VERMELHA (ALLAMANDA CATHARTICA) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE.	PROPRIA	1000	UN	11,90	11.900,00
21	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: SAGU CYCA (CYCAS REVOLUTA) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE.	PROPRIA	750	UN	59,00	44.250,00

22	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: SAGU CYCA (CYCAS REVOLUTA) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE. (cota do item 21, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	250	UN	59,00	14.750,00
23	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU TUBETE (MUDAS DE NO MÍNIMO 1,50 CM DE ALTURA)	PROPRIA	10	UN	58,00	580,00
24	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: PALMEIRA FENIX (PHOENIX ROEBELENII) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU TUBETE (MUDAS ENTRE 0,80 A 1,00M MÁXIMO DE ALTURA)	PROPRIA	10	UN	70,00	700,00
25	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: PALMEIRA WASHINGTONIA (WASHINGTONIA ROBUSTA) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU TUBETE	PROPRIA	10	UN	220,00	2.200,00
26	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: PALMEIRA GARRAFA (HYOPHORBE LAGENICAULIS) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU TUBETE	PROPRIA	10	UN	245,00	2.450,00
27	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS: PALMEIRA LEQUE (LICUALA GRANDIS) MUDAS SADIAS, SEM DANOS DE LARGATA OU INSETOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, POSSUIR RAÍZES FORMADAS COM VITALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU TUBETE	PROPRIA	10	UN	70,00	700,00
VALOR TOTAL						184.085,00

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo de cancelamento dos itens.

Jaru/RO, 08 DE JANEIRO DE 2026

CLEVERSON BARBOSA
Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO

VICTORIO DE MOURA MAGALHAES
REPRESENTANTE LEGAL

Elaborado por: NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo 31629

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10503/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PMJ/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA SOLIMOES LTDA CNPJ: 45.919.060/0001-40, POR INTERMÉDIO da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a) , Sr. **Chrystian Barbosa Figueiredo** , Decreto nº 2.175 de 02/01/2025, matrícula 15810-2,residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO, Secretário (a) , Sr **Cleverson Barbosa**, Decreto nº 1.381 31/12/2021, residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO, Secretário (a) Sra. Maria Cleunice de Lima Lopes, Decreto nº 2.372, matrícula n° 19/05/2025 ,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, Secretário (a) Sra. **Leidiane Alves da Silva Lima**, Decreto 2.505, matrícula 21175 de 03/11/2025 residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, Secretário (a),Sra. **Jaine Cordeiro Barboza**, Decreto n° 16.435, de 03/01/2025, matrícula 17339-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa , SOLIMOES LTDA,CNPJ:45.919.060/0001-40 , situada à Rua AV Lauro Sodré, 1108 Bairro Olaria, Porto Velho/RO , na cidade Porto Velho/RO , denominada CONTRATADA, representada por J**EANE CLEIA DA SILVA JATOBA** ,em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, referente a Ata de Registro de Preços **nº 004/PMJ/2025** e ao Pregão n. **131/PMJ/2024**, em decorrência do Processo n.**10503/PMJ/2024**, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n. **004/PMJ/2025** que trata da **AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA; BRITA N° 1/2, 01, 02 E 03; PEDRISCO; PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO, AREIA FINA LAVADA (própria para esportes) E AREIA BRANCA FINA (própria para esportes)**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do Município de Jaru-RO, tem como objeto a prorrogação da vigência pelo período de 1 (um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.2.Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/PMJ/2025 por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1.Este termo aditivo tem por fundamento o art. 84 da Lei n º 14.133/2021.

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº004/PMJ/2025, não modificadas pelo presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em: https://doe.jaru.ro.gov.br/.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru/RO, 05 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JARU

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE – SEMEAGRO
CLEVERSON BARBOSA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL E ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO SEMECELT
MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Contratante

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES
LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

JAINE CORDEIRO BARBOSA
Contratante

SOLIMOES LTDA

CNPJ: 45.919.060/0001-40

Representante: JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA

Contratada

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

NAYARA BATISTA DE LIMA

Assessora Técnica de Registro de Preços

Órgão Gerenciador

Revisado por:

WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/RO 1217

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.004/PMJ/2025
PREGÃO N.131/PMJ/2024 PROCESSO N° 10503/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**SOLIMOES LTDA** AV.Lauro Sodré, 1108 **Bairro** Olaria,Porto Velho/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**45.919.060/0001-40**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA; BRITA N° 1/2, 01, 02 E 03; PEDRISCO; PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO, AREIA FINA LAVADA (própria para esportes) E AREIA BRANCA FINA (própria para esportes)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	AREIA FINA	IN NATURA	1.537	M³	103,95
2	AREIA FINA (Cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	IN NATURA	513	M³	103,95
3	AREIA GROSSA	IN NATURA	1.835	M³	108,90
4	AREIA GROSSA (Cota do item 3, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	IN NATURA	611	M³	108,90
5	AREIA MÉDIA	IN NATURA	1.609	M³	108,90
6	AREIA MÉDIA (Cota do item 5, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	537	M³	108,90
7	BRITA Nº 1	IN NATURA	3.521	M³	138,00
8	BRITA Nº 1 (Cota do item 7, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	448	M³	138,00
9	BRITA Nº 1/2	IN NATURA	3.024	M³	143,00
10	BRITA Nº 1/2 (Cota do item 9, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	439	M³	143,00
11	BRITA Nº 2	IN NATURA	885	M³	133,50
12	BRITA Nº 2 (Cota do item 11, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	295	M³	133,50
13	PÓ DE BRITA	IN NATURA	4.321	M³	108,90
14	PÓ DE BRITA (Cota do item 13, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	604	M³	108,90
15	PEDRISCO	IN NATURA	6.026	M³	133,65
16	PEDRISCO (Cota do item 15, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	534	M³	133,65
17	PEDRA RACHÃO	IN NATURA	1.406	M³	118,00
18	PEDRA RACHÃO (Cota do item 17, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	469	M³	118,00
19	BRITA N 3	IN NATURA	728	M³	138,10
20	BRITA N 3 (Cota do item 19, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	IN NATURA	243	M³	138,10
21	AREIA FINA LAVADA Específica para esportes de areia, grãos com medida menor que 0,8 mm, isenta de argila, baixa retenção de água, baixa retenção de calor, diferença de 10 a 12 c a menos de temperatura se comparado com outras areias, não arranha a pele.	IN NATURA	750	M³	116,82
22	AREIA FINA LAVADA Específica para esportes de areia, grãos com medida menor que 0,8 mm, isenta de argila, baixa retenção de água, baixa retenção de calor, diferença de 10 a 12 c a menos de temperatura se comparado com outras areias, não arranha a pele. (Cota do item 21, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009	IN NATURA	250	M³	116,82
23	AREIA BRANCA FINA Para esportes de areia com baixa retenção de água e baixa retenção de calor, não arranha a pele.	IN NATURA	750	M³	184,14
24	AREIA BRANCA FINA Para esportes de areia com baixa retenção de água e baixa retenção de calor, não arranha a pele. (Cota do item 23, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	250	M³	184,14

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 3.983.008,90

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 10/01/2026, tendo sua vigência estabelecida até 10/01/2027.

Protocolo 31632

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.090/PMJ/2024

PREGÃO N.112/PMJ/2024 PROCESSO N.6998/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **NICOLETTI GÁS LTDA ,** Rua Rio Grande do Norte, 2364 **Bairro:**Setor 01,Jaru/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**19.459.524/0001-73** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ALAN SERGIO NICOLETTI**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJAS DE GÁS E INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CARGA DE GÁS GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG - VASILHAME A BASE DE TROCA	AMAZONGAS	131	UN	525,00
2	CARGA DE GÁS GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG - VASILHAME A BASE DE TROCA (cota do item 1, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	AMAZONGAS	44	UN	525,00
3	BOTIJA DE GAS GLP 45 KG, COM A REGARGA - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45 KG, APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL	AMAZONGAS	16	UN	1.166,67
4	CARGA DE GÁS DE COZINHA GPL 13 KG Carga de gás de cozinha GPL 13 KG	AMAZONGAS	241	UN	132,00
5	BOTIJA DE GÁS GPL 13KG, COM A RECARGA	AMAZONGAS	42	UN	362,37

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 157.573,26

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 08/10/2025, tendo sua vigência estabelecida até 08/10/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.091/PMJ/2024

PREGÃO N.092/PMJ/2024 PROCESSO N.3799/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **WEST EVENTOS LTDA ME ,** Rua Mármore, 701**Bairro:**Distrito Industria lJi-Paraná / RO , inscrita no CNPJ sob o n.**00.813.247/0001-27** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **WESLEI DA SILVA RAMOS**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**LIMA & SILVA LTDA EPP,**Av. Marechal Rondon, 222 **Bairro:**Alvorada,Ouro Preto Do Oeste/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**08.156.871/0001-00**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a **JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**MULTI QUADROS E VIDROS LTDA ,**Rua Caldas da Rainha, 1799,**Bairro:**São Francisco ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ sob o n.**03.961.467/0001-96**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,**Rua Salvador, 2060 **Bairro** Setor 03 Ariquemes / RO , inscrita no CNPJ sob o n.**49.975.935/0001-82**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a **ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ESPECIALIZADOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	**LOCAÇÃO DE PALCO**: MEDINDO 8M x 6M de lado e profundidade com montagem desmontagem, com cobertura em box truss Q30 tipo dois, chapa tipo U e cobertura em lona antichama, e proteção e resistente contra água, piso do palco de estrutura metálica ou alumínio com compensado de 20mm, altura do solo	SERV	8	DIAR	4.525,61

	regulável de 1m a 2m, acompanhado de carpete no piso. Contendo escada lateral metalizada e de alta segurança. Lateral e fundo com guarda corpo e rede de proteção ou lona se necessário, palco já contendo extintores, lâm padas de emergência e placas de sinalização. A estrutura deve ser montada com travas e amar rações de aço estaqueado com cabo de aço, com documentação do CREA ou CAU. Deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria				
2	**LOCAÇÃO DE PALCO**: MEDINDO 10M x 8M de lado e profundidade com montagem desmontagem, com cobertura em box truss Q30 tipo dois, chapa tipo U e cobertura em lona antichama, e proteção e resistente contra água, piso do palco de estrutura metálica ou alumínio com compensado de 20mm, altura do solo regulável de 1m a 2m, acompanhado de carpete no piso. Contendo escada lateral metalizada e de alta segurança. Lateral e fundo com guarda corpo e rede de proteção ou lona se necessário, palco já contendo extintores, lâmpadas de emergência e placas de sinalização. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaque ado com cabo de aço, com documentação do CREA ou CAU. Deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	SERV	10	DIAR	5.419,94
3	**LOCAÇÃO DE PALCO:**MEDINDO 10M x 10M de lado e profundidade com montagem desmontagem, com cobertura em box truss Q30 tipo dois, chapa tipo U e cobertura em lona antichama, e proteção e resistente contra água, piso do palco de estrutura metálica ou alumínio com compensado de 20mm, altura do solo regulável de 1m a 2m, acompanhado de carpete no piso. Contendo escada lateral metalizada e de alta segurança. Lateral e fundo com guarda corpo e rede de proteção ou lona se necessário, palco já con tendo extintores, lâmpadas de emergência e placas de sinalização. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaque ado com cabo de aço, com documentação do CREA ou CAU. Deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	SERV	6	DIAR	5.649,08
4	**LOCAÇÃO DE PALCO:**10x10 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade, altura regulável e no mínimo 1,00m de altura, fabricado em tubo	SERV	4	DIAR	7.769,87

	de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em pvc nas laterais, em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão e acarpetado, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com ins trução normativa, o palco deve ser acompanha do de camarim simples com a seguinte descrição: piso elevado para camarim simples com no mínimo 10x05 mt, construído com estruturas modulares, com dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros metálicos revestidos com compen sado naval antiderrapante com espessura de no mínimo 21,00mm, atendendo a recomendação estabelecida na norma ABNT nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m sendo que de verá ser da mesma altura do palco, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão, sendo que este piso do cama rim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, medindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com calha metálica; coberta com lona branca com atestado de flamabilidade; fechamento lateral com lona branca com atestado de flamabilidade, montado conforme layout for necido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, ope ração, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contrata da				
5	**LOCAÇÃO DE PALCO**: 10x10 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade, altura regulável e no mínimo 1,00m de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em pvc nas laterais, em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão e acarpetado, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com ins trução normativa, o palco deve ser acompanha do de camarim simples com a seguinte descrição: piso elevado para camarim simples com no mínimo 05x05 mt, construído com estruturas modulares, com dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros	SERV	4	DIAR	6.317,69

	metálicos revestidos com compen sado naval antiderrapante com espessura de no mínimo 21,00mm, atendendo a recomendação estabelecida na norma ABNT nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m sendo que de verá ser da mesma altura do palco, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão, sendo que este piso do cama rim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, medindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com calha metálica; coberta com lona branca com atestado de flamabilidade; fechamento lateral com lona branca com atestado de flamabilidade, montado conforme layout for necido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas rela tivas ao transporte, alimentação, estadia, ope ração, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contrata da				
6	**LOCAÇÃO DE PALCO:**10x08 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em pvc nas laterais, em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão e acarpetado, contendo placa de sinalização eextintores de acordo com instrução normativa, o palco deve ser acompanhado de camarim simples com a seguinte descrição: piso elevado para camarim simples com no mínimo 10x05 mt, construído com estruturas modulares, com dis positivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros metálicos revestidos com compensado naval antiderrapante com espessura de no mínimo 21,00mm, aten dendo a recomendação estabelecida na norma ABNT nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m sendo que deverá ser da mesma altura do palco, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão, sendo que este piso do camarim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, medindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com ca lha metálica; coberta com lona branca	SERV	4	DIAR	5.235,47

	com atestado de flamabilidade; fechamento lateral com lona branca com atestado de flamabilidade, montado conforme layout fornecido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e ex tintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao trans porte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total res ponsabilidade da empresa contratada.				
7	**LOCAÇÃO DE CAMARIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM:**Camarim simples com no mínimo 10x05 mt, construído com estruturas modulares, com dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros metálicos revestidos com compensado naval antiderrapante com espessura de no mínimo 21,00mm, atendendo a recomendação estabelecida na norma ABNT nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão, sendo que o camarim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, me dindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com calha metálica; co berta com lona branca com atestado de flamabilidade; fechamento lateral com rede vazada, montado conforme layout fornecido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e ex tintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao trans porte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total res ponsabilidade da empresa contratada	SERV	6	DIAR	5.145,35
8	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA GEM DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE PISO ELEVADO:**Sem cobertura, cada peça medindo no mínimo 50x50 cm em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, con tratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, de vendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de	SERV	560	DIAR	104,54

	Serviço.				
9	**LOCAÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS:**Com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica contendo uma tomada com energia, medindo 3m x 2m com iluminação interna, com uma lâmpada 16W, com piso e carpete preto.	SERV	18	DIAR	832,30
10	**LOCAÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS:**Com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica contendo uma tomada com energia, medindo 2m x 2m com iluminação interna, com uma lâmpada 16W, com piso e carpete preto.	SERV	20	DIAR	262,64
11	**LOCAÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS:**Com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica contendo uma tomada com energia, medindo 4m x 4m com iluminação interna, com uma lâmpada 16W, com piso e carpete preto	SERV	6	DIAR	391,95
12	**LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q25, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACK DROP) COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL, MEDINDO 6 X 3 M.**Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância serão por conta da empresa contratada. A montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante, informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de fornecimento	SERV	8	DIAR	509,26
13	**LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q25, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACK DROP) COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL, MEDINDO 4 X 3 M.**Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância serão por conta da empresa contratada. A montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante, informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de fornecimento.	SERV	6	DIAR	489,74
14	**TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL.**Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. Sendo de 10 m de	SERV	6	DIAR	1.566,78

	comprimento, instaladas no formato de portal de entrada, seguindo as seguintes descrições: 5 metros de pé direito, estrutura compatível para banner em lona, medindo 10m(c)x1,5m(a), com montagem e desmontagem. Sendo que a montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante, informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de Serviço.				
15	**TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL.**Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. Sendo de 6 m de comprimento, instaladas no formato de portal de entrada, seguindo as seguintes descrições: 5 metros de pé direito, montada a estrutura para banner em lona, medindo 6m(c)x1,5m(a), sendo que a montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de Serviço	SERV	6	DIAR	1.488,56
16	**TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS, COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA**. Com travas estaqueadas com cabo de aço e/ou cintos e catracas: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura me tálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro m, (02) pontos de ilumina ção(lâmpadas 40w) para cada unidade, obs: incluindo montagem e desmontagem, Sendo descrito o quantitativo (un) de tendas por diária na Ordem de Serviço. Deverá CONTER EM TODAS AS UNIDADES, LUZ DE EMERGÊNCIA FIXADAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO e extintores de acordo com instrução normativa OBS: A montagem deverá ser realizada com mínimo 24 horas de antecedência do evento, a instalação elétrica para maquinários industriais deverá suportar sem superaquecer a rede elétrica. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de	SERV	56	DIAR	2.056,44

	total responsabilidade da empresa contratada				
17	**TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS, COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA**. Com travas estaqueadas com cabo de aço e/ou cintos e catracas: pirâmide de 5x5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro, (2) (tomada universal 110v) e (1) (tomada universal 220v), (01) pontos de iluminação (lâm padas 40w) para cada unidade, OBS: INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, Sendo descrito o quantitativo (un) de tendas por diária na Ordem de Serviço, deverá CONTER EM TO DAS AS UNIDADES, LUZ DE EMERGÊNCIA FIXADAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO e extintores de acordo com instrução normativa. A montagem deverá ser realizada com mínimo 24 horas de antecedência do evento, a instalação elétrica para maquinários industriais deverá su portar sem superaquecer a rede elétrica. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	SERV	96	DIAR	1.488,54
18	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA GEM DE TELÃO DE LED, P6 MEDINDO NO MÍNIMO 6 METROS X 3 METROS.**Suspenso em estrutura de treliça com no míni mo 05 (cinco) metros de altura, contendo: 1 (uma) placa processadora para imagens simultânea e 02 (duas) câmeras filmadora fu hd, 1 (uma) mesa de corte para filmagem ao vivo montado com travas e amarrações de aço es taqueado com cabo de aço. Definição 6944 pixels por m2 e resolução 128x96 1300 nits de brilho ate 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância serão por conta da empresa contratada.	SERV	12	DIAR	2.820,30
19	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA GEM DE TELÃO DE LED, P6 MEDINDO NO MÍNIMO 4 METROS X 3 METROS**. Suspenso em estrutura de treliça com no míni	SERV	6	DIAR	3.564,38

	mo 05 (cinco) metros de altura, contendo: 1 (uma) placa processadora para imagens simultânea e 02 (duas) câmeras filmadora fu hd, 1 (uma) mesa de corte para filmagem ao vivo montado com travas e amarrações de aço es taqueado com cabo de aço. definição 6944 pi xels por m2 e resolução 128x96 1300 nits de brilho ate 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância serão por conta da empresa contratada.				
20	**LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR**. Climatizador portátil com rodinhas, acompanha do de controle remoto, dois motores individuais grade swing, tensão M/F 127(110)v ou 220v, 03 velocidades, motores em alumínio, material ex terno de plástico injetado. Vazão 16.000 m³/h. Dimensões Externa aproximadas: 1,96x68x42,6 cm	SERV	36	DIAR	757,29
21	**LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR**. Climatizador portátil com rodinhas evaporativo, vazão: 7.000 m³/h, saída de ar: frontal, tensão: 110 ou 220V. Dimensões aproximadas: 85 x 51 x 140 cm, filtro antipoeira e anti-insetos, mate rial externo: plástico injetado.	SERV	32	DIAR	313,48
22	**LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, COM CANTOS ARREDONDADOS.**As despesas re lativas ao transporte, alimentação, estadia, ope ração, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contrata da	SERV	4.000	DIAR	62,28
1	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (AMBIENTE FECHADO) COM INSTA LAÇÃO E DESINSTALAÇÃO**. Especificação: 04 refletores de LED holofote, 04 canhões de 18 LEDs diversas cores e 02 moving wash.	SERV	5	DIAR	907,34
2	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**. Especificação: 01 mesa digital profissional, 06 refletores Par 64 rgb de cores diversas, 04 refle tores elipsoidais, 06 refletores mini brutts, 06 mo ving, 05 ribaltas 24ledx12w, 02 canhões	SERV	10	DIAR	3.110,33

	segui dores diversas cores e 01 máquina de fumaça, com operador do equipamento.				
1	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PARA AMBIENTE FECHADO**. Cabeamento para instrumental (no máximo 2) e microfones. Microfones padrão de qualidade shure, senheiser ou similar com no mínimo 2 sem fio e mais 2 com fio. Equipamento de áudio contendo no mínimo: com 2 caixas, mesa beh ringer, Yamaha, soundcraft, midas, allen&heath (ou superior) com no mínimo 16 canais, processador dbx, dobylike, rta ou superior. O Serviço deve ser executado por técnico de som, o qual deve instalar regular e testar o som antes do evento, deve durante o evento ficar a posto para qualquer regulagem necessária, deve dispor de sistema de musica para sonorização do ambi ente. Execução: conforme programação da Se cretaria solicitante.	SERV	5	DIAR	2.667,90
2	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	SERV	4	DIAR	3.199,08
3	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE PA 32 COM MONTAGEM E DES MONTAGEM.** Especificação: 01 mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 notebook proporcional ao equi pamentos, 08 caixas de subgrave, 05 caixas de alta frequência linearray, sistema de amplifica ção que atenda as necessidades do sistema acima, fiação e conexões para as devidas ligações, 10 microfones sem fio uhf, 20 microfones dinamicos. 01 caixa de 3 vias. 04 caixas de alta frequência linearray. 01 kit de microfones para bateria, 01 microfone tipo condensador, 5 direct box, 15 pedestais tipo ciraía para microfone, 10 garras para instrumentos. Com operador do equipamento	SERV	13	DIAR	8.239,79
04	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA GEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE.**Especificação: 01 mesa	SERV	12	DIAR	11.556,95

	de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 notebook proporcional ao equipamentos, 08 caixas de subgrave, 05 caixas de alta frequência linearray, sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima, fiação e conexões para as devidas ligações, 10 microfones sem fio uhf, 20 microfones dinamicos, COM TORRE DE DELAY. 01 caixa de 3 vias. 04 caixas de alta frequência linearray. 01 kit de microfones para bateria, 01 microfone tipo condensador, 5 direct box, 15 pedestais tipo ciraía para microfone, 10 garras para instrumentos. Com operador do equipamento				
05	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA GEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM TORRE DE DELAY:**Sonorização profissional com PA de no mínimo 16 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives de neodi nium; 10 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; 05 caixas de alta frequência line array; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 15 microfones com fio; 10 microfones sem fio UHF; 15 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 001 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 08 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01 manpower; sistema de cabe amento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao trans porte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	SERV	10	DIAR	14.980,35
1	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA.**De metal estrutural modular, composta por no mínimo 06 degraus, 20 mts de cumprimento. As peças são montadas com pisos praticáveis, com medidas de 2 x 1 m, ou com estruturas tubulares, montadas no local, em conformidade com as normas, de forma a proporcionar a total segurança do público que as estruturas importarão, contendo grades de proteção nas laterais e ao fundo, podendo haver a instalação de mais de uma peça por diária, contendo placas de sinalização, contendo placa de sinalização e ex tintores de acordo com	SERV	6	DIAR	30.000,00

	instrução normativa				
1	**AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS, KIT TRAVE BOX TRUSS**Q15, 2,5 X 2M Resistente e ajustável, permitindo montar a trave em outros tamanhos. Especificação Técnicas: Material: Aço SAE 1009 c/ tratamento anti cor rosão Acabamento galvanização eletrolítico (zincado) Tubo Lateral 3/4" Travessa Barra redonda 1/4" Cabeceira junção chapa 1"x1/8" Peso Suportável 170 kilos Itens Inclusos: 2 Treliças Q15 1,5 metros 2 Treliças Q15 1,00 metro com face lateral (permite a junção horizontal sem auxilio de cu bo) vai gerar mais economia no seu orçamento. 2 Treliças Q15 1,00 metro 2 bases 50x50 reforçada Parafusos e Buchas	TC	2	KIT	10.523,10
2	**AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS, KIT TRAVE BOX TRUSS**Q15, 2,5 X 3M. Resistente e ajustável, permitindo montar a trave em outros tamanhos. Especificação Técnicas: Material: Aço SAE 1009 c/ tratamento anti cor rosão Acabamento galvanização eletrolítico (zincado) Tubo Lateral 3/4" Travessa Barra redonda 1/4" Cabeceira junção chapa 1"x1/8" Peso Suportável 170 kilos Itens Inclusos: 6 X TORRE 1,5 2 X TORRE 1M 2 X BASES 40 X 40 CM PARAFUSOS C/ PORCAS MEDIDAS EXTERNAS 2,50 X 3,30 MEDIDAS INTERNAS 2,20 X 3,00.	TC	2	KIT	20.922,88
3	**AQUISIÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS (PARA FACILITAR ESCOAR ÁGUA) DE 5X5M**. Com estrutura metálica acompanhada de 4 tra vas e cabo de aço e/ou cintos e catracas para posterior montagem. Tipo pirâmide de 5x5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro, resistentes a água e ações externas como ventos. Confeccionadas com barras metálicas de ferro tubolar de 18#, parafusos de aço galvanizados, estrutura galvanizada e igualmente soldada em sistema Mig. Lona: Cobertura confeccionada em Lona emborrachada TD 1000, emendas em sis tema de vulcanização eletrônica, impermeável, anti fúngica, anti propagação de chamas, anti térmica, fixação da lona à estrutura férrea através de velcros.	TC	10	KIT	19.288,28
4	**AQUISIÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS (PARA FACILI TAR ESCOAR ÁGUA)**	TC	6	KIT	49.037,54

	DE 10X10M. Com estrutura metálica acompanhada de 4 tra vas e cabo de aço e/ou cintos e catracas para posterior montagem. Tipo pirâmide de 10x10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro, resistentes a água e ações externas como ventos. Confeccionadas com barras metálicas de ferro tubolar de 18#, parafusos de aço galvanizados, estrutura galvanizada e igualmente sol dada em sistema Mig. Lona: Cobertura confeccionada em Lona emborrachada TD 1000, emendas em sistema de vulcanização eletrônica, impermeável, anti fúngica, anti propagação de chamas, anti térmica, fixação da lona à estrutura férrea através de velcros				
1	**AQUISIÇÃO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANS PARENTE.** De alto brilho modelo retangular, na espessura de 10,00 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos, e a Mesa superior com inclinação, possui um ressalto de aproximadamente 2cm para contendo os objetos sobre a mesa, medindo aproximada mente 60cm larg. x 40cm prof. X 110cm altura, com 4 rodinhas de silicone com freios para facilitar o transporte	MULTI QUADROS	4	UN	4.029,00
2	**AQUISIÇÃO DE PÚLPITO DE MADEIRA MDF MP DE 18MM.**Contendo uma prateleira para guardar objetos, sua tampa reclinada com aparador para papéis, DIMENSÕES: 60 x 50 x altura 115 cm, profundidade de no mínimo 40cm	MULTI QUADROS	4	UN	5.040,00
3	**AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER.**Formato de tripé, altura regulada: de 0,60m (fecha do) a 1,75m (totalmente aberto), fabricado em alumínio anodizado fosco e base articulada, com pés antiderrapantes também em plástico, em sua ponta tem um suporte que serve para pendurar o banner ou como suporte para smartphone.	MULTI QUADROS	6	UN	1.280,00
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS.**Visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipa mento de Proteção Coletivo e de Material de Primeiros Socorros, para atuação nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para	SERV	105	DIAR	406,00

	comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de servi ço, devidamente qualificados e habilitados conforme legislação específica, bem como, devida observação das instruções normativas, portarias, regras e habilitação comprovada por meio do Conselho Nacional de classe. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a Lei, estão fixadas como de ver/obrigação da empresa contratada. Estão fixadas como dever/obrigação da empresa con tratada.				
2	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SE GURANÇA PRIVADA.**Com todos os tipos de encargos, incluindo trans porte, estadia, alimentação, para a contratação dos profissionais de segurança, visando a ordem e segurança durante a realização de evento. Com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, sendo os profissionais habilitados/certificados conforme a legislação específica, bem como, instruções normativas, portarias e demais instrumentos cabíveis	SERV	38	DIAR	370,00
1	**CONTRATAÇÃO DE SHOW DE DJ.**Sendo prestação de serviço de artista solo (dj) para realização de shows com repertório variado entre estilos musicais (repertório a ser definido com contratante), com duração máxima de 4 horas, todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, materiais e equipamentos necessários, serão por conta da empresa contratada. As datas e horários serão definidos por parte da contratante.	SERV	6	DIAR	2.000,00
02	**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL.** Com banda de música para apresentações ao vivo, de no máximo de 4 horas, por cada dia de evento, com músicas de estilos diversificados, conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, etc (repertório a ser definido com contratante), contendo no palco no mínimo 04 (quatro) músicos e um (1) vocalista para execução dos ritmos mu sicais. A empresa deverá apresentar com ante cedência a relação de banda musical completa e repertórios para aprovação da secretaria respon sável pelo evento. Todas as despesas relativas ao	SERV	5	DIAR	7.500,00

	transporte, alimentação, estadia, operação, materiais e equipamentos necessários, serão por conta da empresa contratada. As datas e horá rios serão definidos por parte da contratante				
03	**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL**. Com banda de música para apresentações ao vivo, de no máximo 4 horas, por cada dia de evento, com músicas de estilos diversificados, conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, etc (repertório a ser definido com contratante), contendo no palco no mínimo 04 (quatro) músicos e 2 (dois) vocalistas para execução dos ritmos musicais. A empresa deverá apresentar com ante cedência a relação de banda musical completa e repertórios para aprovação da secretaria responsável pelo evento. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, materiais e equipamentos necessários, serão por conta da empresa contratada. As datas e horários serão definidos por parte da contratante	SERV	5	DIAR	9.900,00
04	**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL**. Para apresentações ao vivo, de no máximo 4hs, por cada dia de evento, com músicas de estilos diversificados, conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, etc, (repertório a ser definido com contratante), contendo no palco no mínimo 02 (dois) músicos, incluindo um (1) vocalista para execução dos ritmos musicais. A empresa de verá apresentar com antecedência a relação de banda musical completa e repertórios para aprovação da secretaria responsável pelo evento. Todas as despesas relativas ao transporte, ali mentação, estadia, operação, materiais e equipamentos necessários, serão por conta da em presa contratada. As datas e horários serão definidos por parte da contratante.	SERV	5	DIAR	4.900,00
05	**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL**. Para apresentações ao vivo, de no máximo de 4hs, por cada dia de evento, com músicas de estilos diversificados, conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, etc, (repertório a ser definido com contratante), contendo no palco no mínimo 05 (cinco) músicos e dois (2) vocalistas para execução dos ritmos musicais. A empresa deverá apresentar com antecedência a relação de banda musical completa e repertórios para aprovação da secretaria responsável pelo evento. Todas	SERV	4	DIAR	11.900,00

	as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, materiais e equipamentos necessários, serão por conta da em presa contratada. As datas e horários serão definidos por parte da contratante.				

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 2.398.125,99

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 11/10/2025, tendo sua vigência estabelecida até 11/10/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.092/PMJ/2024
PREGÃO N.108/PMJ/2024 PROCESSO N.7921/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA,** Rua 16A **BAIRRO** St. Aeroporto , inscrita no CNPJ sob o n.**54.807.914/0001-98** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **EMERSON OLIVEIRA GUIMARAES.**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: - 0 (zero) km; - na cor Branca; - motor a diesel turbo, com 06 cilindros; - potência mínima de 275 CV; - transmissão automática com caixa de marchas com 06 marchas avante + 01 reduzidas e uma a ré; - tração 6x4; - entre eixo 4.800mm; - pneus 275/80R22,5; - direção hidráulica; - peso bruto total (PBT) de 23.000Kg; - capacidade técnica dos eixos traseiros igual ou superior a 20.500 kg; - capacidade máxima de tração (CMT) igual ou superior a 42.000 kg; - baterias livres de manutenção; - redução do eixo traseiro; - Freios ABS; - Rádio AM/ FM/CD/USB; - com pistola de ar para limpeza na cabine; - cabine com revestimento emborrachado; - ar condicionado original de fábrica; - vidros e travas elétricas; - equipado com tanque novo para água com capacidade de 16.000 litros para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800mm; - com quebra onda; - com esguicho monitor tipo canhão para combate a incêndios; - conjunto motor e bomba composto de uma caixa-bomba multiplicadora com vazão 70 m³/h e pressão de 90 mca acionada pela tomada de força multiplicadora inclusa no conjunto; - instalada na caixa de câmbio do veículo com transmissão através de eixo homocinético; - chuveiro traseiro e bico de pato lateral;- 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada; - macaco, chave de roda, triângulo, extintor de incêndio, cinto de segurança, tacógrafo digital, todos os acessórios de acordo como o Código Nacional de Trânsito; - deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro; - 03 adesivos conforme padrão da PMJ, de 0,50x0,50m, com o brasão do Município, a descrição Prefeitura de Jaru e a descrição da Secretaria para qual o veículo será destinado. - O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do PROCONVE(Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores) na fase P-8. - O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Jaru. - Garantia de Fábrica de 12 meses sem limite de quilometragem. - Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de JaruRO, ou dentro do Estado de Rondônia. - Equipamentos adicionais: 02 estepes sobressalentes com rodas e pneus conforme os padrões da máquina, sendo 1 dianteiro e 1 traseiro; - Insulfilm com 60% de transparência nos vidros da cabine	VOLKSWAGEN	5	UN	700.000,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 3.500.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 09/10/2025, tendo sua vigência estabelecida até 09/10/2026.

Protocolo 31635

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.052/PMJ/2025
PREGÃO N.047/PMJ/2025 PROCESSO N°14723/PMJ/2024
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: AIRMED MEDICAL LTDA , RUA PINTASSILGO Nº 3816 **Bairro:** SETOR 02 ,Ariquemes/RO ,inscrita no CNPJ sob o n**. 17.983.124/0001-37,** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JOÃO RUIZ DIAS NETO**.

1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE JARU	SVC	12	MÊS	14.813,33
2	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE JARU, CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIFERENCIADO IZALTINO LOPES DE ANDRADE - TARILÂNDIA, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLOS CHAGAS, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUTE DE SOUZA DE OLIVEIRA, CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CRUZ, CENTRO DE SAÚDE DR. ANTONIO CARMONA TRESSOLDI, CENTRO DE SAÚDE DR. APOLINÁRIO GOMES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE MARCELINA TEREZA DE CARVALHO, CENTRO DE SAÚDE JOÃO DE CASTRO LACERDA, CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DA SILVA BERNARDO E CENTRO DE SAÚDE MARLENE VAZ	SVC	12	MÊS	10.186,67

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 300.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 09/07/2025, tendo sua vigência estabelecida até 09/07/2026.

Protocolo 31637

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2023
PROCESSO Nº 12454/PMJ/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis- MT

INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97
End: Rua 18, nº 145
Bairro: Setor Oeste
Goiânia/GO
CEP: 74.120-080
Telefone: (62) 3584-2635
E-mail: inovattoveiculos@gmail.com
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO,09/01/2026

NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo 31641

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/SEGAP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/SEGAP/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo emergencial simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no **Edital 02/SEGAP/2025,** sendo: **ZELADOR - ZONA URBANA.**

ZELADOR - ZONA URBANA				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
10/07/2025 20:14:00	Natasha Togo Miranda	15º	5	17/11/2006

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.

1.2. O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

1.3. A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico:

a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
c) Cadastro de pessoa física CPF;
d) Cédula de identidade RG ou RNE;
e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
o) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
p) Comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), acompanhado da inscrição no Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade correspondente ao cargo convocado. (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
q) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo exigido (somente para motoristas de veículo pesado)
r) Exame laboratorial Toxicológico - atualizado (somente para motorista)
s) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível Estadual
Obs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO
7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.
Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jaru
8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual
9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal
t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);
u) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
v) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada do documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.
x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);
w) Auto Declaração (ANEXO);
y) Conta Corrente junto ao Banco Santander.
Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu peticionamento indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: dgp@jaru.ro.gov.br, encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

1.4. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.

1.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

1.6. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

1.7. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

1.8. Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o peticionamento será indeferido.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.10. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.11. O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jaru.

1.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

1.13. Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.14. O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.15. Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE,** em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.16 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.17. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.18. Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.19. O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.20. O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.21. O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.

2. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título “Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo”.

2.1. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

2.2. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

2.3. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.

2.4. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.

2.6. Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

2.7. Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

2.8. Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

2.9. Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

2.10. Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

2.11. O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

2.12. A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

2.13. O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

2.14. A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

2.15. O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.

3. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

JARU/RO, 08 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31659

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/SEGAP/2025
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N.º 001/SEGAP/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo emergencial simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no **Edital 01/SEGAP/2025,** sendo: **Assistente Social.**

ASSISTENTE SOCIAL				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
22/02/2025 00:02:39	Edislene Silva Do Nascimento	12º	13	16/09/1979

MOTORISTA DE VEICULO PESADO				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
24/02/2025 14:55:18	Leonel Matoso Santana	46º	11	14/10/1972

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.

1.2. O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

1.3. A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico:

a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
c) Cadastro de pessoa física CPF;
d) Cédula de identidade RG ou RNE;
e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;

k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
o) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
p) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
q) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo exigido (somente para motoristas de veículo pesado)
r) Exame laboratorial Toxicológico - atualizado (somente para motorista)
s) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível Estadual
Obs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO
7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.
Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jaru
8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual
9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal
t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);
u) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
v) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada do documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.
x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);
w) Auto Declaração (ANEXO);
y) Conta Corrente junto ao Banco Santander.
Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu peticionamento indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: dgp@jaru.ro.gov.br, encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

1.4. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.

1.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

1.6. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

1.7. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

1.8. Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o peticionamento será indeferido.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.10. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.11. O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jaru.

1.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

1.13. Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.14. O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.15. Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE,** em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.16 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.17. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.18. Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.19. O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.20. O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.21. O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.

2. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título “Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo”.

2.1. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

2.2. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

2.3. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.

2.4. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.

2.6. Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

2.7. Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

2.8. Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

2.9. Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

2.10. Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

2.11. O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

2.12. A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

2.13. O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

2.14. A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

2.15. O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.

3. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

JARU/RO, 07 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31644

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº1/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/PMJ/2025
PROCESSO Nº 10657/2024

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESENVOLVIMENTO,do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 256 de 10/02/2025 (ID 2921865), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 009/PMJ/2025,** e **AUTORIZA a aquisição**, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	48.256.518/0001-17	R$ 475.868,40
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	43.279.146/0001-20	R$ 11.854,90
Valor Total: R$ 487.723,30 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos)		

Jaru/RO, 08 de janeiro de 2026.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação - SEMED

CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Executiva de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE

Protocolo 31626

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA SEMAFO Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22º, § 1º da Lei Municipal nº 4.067, de 01 de julho de 2025- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 5 de 07 de janeiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2026

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 150,00

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura , Lazer e Turismo
27.812.0005.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 150,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 150,00

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2046.0000 - Assegurar Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ - 150,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Protocolo 31675

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: CLAUDIA MARIA LOPES NASCIMENTO GUEDES	CNPJ/CPF: ***.829.***-04
ENDEREÇO: Rua Beira Rio, número 3635, Quadra 08, Lote 07, cadastro: 002383	BAIRRO: Setor 02
ATIVIDADE: Lote com mato alto	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, situado na rua Beira Rio, número 3635, Quadra 08, Lote 07, setor 02, cadastro: 002383, Obs.: Do lado do número 618, constatado através do Relatório de Fiscalização 2158 de 16/12/2025 (ID 3650594). Deve ser realizado a limpeza do lote, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 258, de 27 de maio de 1994, o Art. 24 e 33; Lei Municipal nº 1.827/2013, no seu anexo.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 102,50 (Cento e dois reais e cinquenta centavos), totalizando hoje o valor de R$ 1.025,00 (Mil e vinte e cinco reais), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Jaru/RO 08 de janeiro de 2026.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO
FISCAL AMBIENTAL

LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES
FISCAL AMBIENTAL

Contato (WhatsApp): (69) 9 9260-8218
E-mail para encaminhamento da resposta: meioambiente@jaru.ro.gov.br

Protocolo 31630

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: WILLIAN ALVES PEREIRA	CNPJ/CPF: ***.565.***-72
ENDEREÇO: Rua Mogno, número S/N, Quadra 50, Lote 05/A, cadastro: 014984	BAIRRO: Setor 1/A
ATIVIDADE: Lote com mato alto	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, situado na rua Mogno, número S/N, Quadra 50, Lote 05/A, setor 1/A, cadastro: 014984, do interessado(a) Willian Alves Pereira, constatado através do Relatório de Fiscalização 2095 de 11/12/2025 (ID 3636319) e do Relatório de Fiscalização 2096 de 11/12/2025 (ID 3636405). Deve ser realizado a limpeza do lote, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 258, de 27 de maio de 1994, o Art. 24 e 33; Lei Municipal nº 1.827/2013, no seu anexo.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 102,50 (Cento e dois reais e cinquenta centavos), totalizando hoje o valor de R$ 1.025,00 (Mil e vinte e cinco reais), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Jaru/RO 08 de janeiro de 2026.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO
FISCAL AMBIENTAL

LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES
FISCAL AMBIENTAL

Contato (WhatsApp): (69) 9 9260-8218
E-mail para encaminhamento da resposta: meioambiente@jaru.ro.gov.br

Protocolo 31627

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: VALDICEIA GOMES DA SILVA	CNPJ/CPF: ***.136.***-69
ENDEREÇO: Rua Adalberto da Costa Gadelha, número S/N, Quadra 04, Lote 10, Jardim Eldorado, cadastro: 007115,	BAIRRO: Setor 06
ATIVIDADE: Lote com mato alto	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, situado na rua Adalberto da Costa Gadelha, número S/N, Quadra 04, Lote 10, Jardim Eldorado, setor 06, cadastro: 007115, Obs.: Do lado do número 3175, constatado através do Relatório de Fiscalização 2140 de 15/12/2025 (ID 3645731). Deve ser realizado a limpeza do lote, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 258, de 27 de maio de 1994, o Art. 24 e 33; Lei Municipal nº 1.827/2013, no seu anexo.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Jaru/RO 16 de dezembro de 2025.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES
FISCAL AMBIENTAL

PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 31656

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: ROGERIO FLORIANO DA SILVA	CNPJ/CPF: ***.447.***-91
ENDEREÇO: AV. Diva Almeida da Silva, número S/N, Quadra 01, Lote 14	BAIRRO: Jardim Morumbi (setor 13)
ATIVIDADE: Lote com mato alto	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, situado na rua AV. Diva Almeida da Silva, número S/N, Quadra 01, Lote 14, Jardim Morumbi (setor 13), cadastro: 013229, constatado através do Relatório de Fiscalização 2176 de 17/12/2025 (ID 3656088). Deve realizar a limpeza do lote, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada pela Lei nº 2.938/2021. Anexo I.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Jaru/RO 23 de dezembro de 2025.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO
FISCAL AMBIENTAL

LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES
FISCAL AMBIENTAL

Contato: (69) 9 9260-8218
E-mail: meioambiente@jaru.ro.gov.br

Protocolo 31665

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: DAIANE FRAGA DE OLIVEIRA	CNPJ/CPF: ***.392.***-49
ENDEREÇO: Rua Afonso Jose, número S/N, Quadra 09, Lote 26	BAIRRO: Jardim Esperança, setor 07
ATIVIDADE: Lote com mato alto	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, situado na rua Afonso Jose, número S/N, Quadra 09, Lote 26, Jardim Esperança, setor 07, cadastro: 005079. Obs.: Próximo do número 1848, lote de esquina com a rua Almirante Barroso, constatado através do Relatório de Fiscalização 2172 de 17/12/2025 (ID 3655955) Deve realizar a limpeza do lote, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada pela Lei nº 2.938/2021. Anexo I.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Jaru/RO 23 de dezembro de 2025.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES
FISCAL AMBIENTAL

PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO
FISCAL AMBIENTAL

Contato: (69) 9 9260-8218
E-mail: meioambiente@jaru.ro.gov.br

Protocolo 31672

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: HUERLEI AUGUSTO DE LAIA	CNPJ/CPF: ***.330.***-77
ENDEREÇO: Rua Diva Almeida da Silva, número S/N, Quadra 01, Lote 11,	BAIRRO: Jardim Morumbi (setor 13)
ATIVIDADE: Lote com mato alto	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, situado na rua Diva Almeida da Silva, número S/N, Quadra 01, Lote 11, Jardim Morumbi (setor 13), cadastro: 013226. Obs. Do lado do número 482, constatado através do Relatório de Fiscalização 2171 de 17/12/2025 (ID 3655911). Deve realizar a limpeza do lote, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada pela Lei nº 2.938/2021. Anexo I.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Jaru/RO 23 de dezembro de 2025.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO
FISCAL AMBIENTAL

LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES
FISCAL AMBIENTAL

Contato: (69) 9 9260-8218
E-mail: meioambiente@jaru.ro.gov.br

Protocolo 31661

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 01/JARU-PREVI/2026
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Diretor (a) de Seção de Almoxarifado e Patrimônio do JARU-PREVI".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o Parágrafo Único do Art. 52, da Lei Municipal Nº 3.903, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve,

1º - EXONERAR a servidora TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA, RG nº 14****7 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº ***.339.872-**, no Cargo de Diretor (a) de Seção de Almoxarifado e Patrimônio do JARU-PREVI, com atribuições estabelecidas no Anexo V com fulcro no Art. 55, Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 3.903, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

JARU/RO, 09 DE JANEIRO DE 2026

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI

Protocolo 31642

PORTARIA Nº 02/JARU-PREVI/2026

DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação sem ônus do Cargo de Diretor (a) de Seção de Almoxarifado e Patrimônio do JARU-PREVI".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o Parágrafo Único do Art. 52, da Lei Municipal Nº 3.903, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve,

1º - Fica NOMEADO SEM ÔNUS a servidora TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA, RG nº 14****7 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº ***.339.872-**, no Cargo de Diretor (a) de Seção de Almoxarifado e Patrimônio do JARU-PREVI, com atribuições estabelecidas no Anexo V com fulcro no Art. 55, Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 3.903, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

JARU/RO, 09 DE JANEIRO DE 2026

Geziel Soares

Superintendente

JARU-PREVI

Protocolo 31643

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br